



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 532 de 16 de dezembro de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.13.00.00 01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00 01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.00	 R\$ 1.700,00 R\$ 6.000,00 R\$ 2.000,00
02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Moveis e Maquinas e Equip. em Geral. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00	 R\$ 14.512,58
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 24.212,58

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Contribuição a UCEMAT. 01.001.01.031.0001.2003.3390.35.00.00.....	R\$ 75,55
02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.35.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.14.00.00.....	R\$ 1.624,45 R\$ 3.375,55 R\$ 2.624,45 R\$ 2.000,00 R\$ 9.375,55 R\$ 35,00 R\$ 5.000,00
03	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Moveis e Maquinas e Equip. em Geral. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00	R\$ 99,32
04	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.00.....	R\$ 2,71
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 24.212,58

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL